

# Medida Provisória nº 2052-1, de 2000

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, à repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.

**Assunto:** Meio Ambiente -

**Data de Leitura:** -

### Tramitação encerrada

**Decisão:** Reeditada

**Último local:** 29/08/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 29/08/2000 - SEM EFICÁCIA

### Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2052/3 de 2000

Medida Provisória nº 2052/4 de 2000

Medida Provisória nº 2052/5 de 2000

Medida Provisória nº 2052/6 de 2000

Medida Provisória nº 2052 de 2000

Medida Provisória nº 2052/2 de 2000

Medida Provisória nº 2126/9 de 2001

Medida Provisória nº 2126/10 de 2001

Medida Provisória nº 2126/11 de 2001

Medida Provisória nº 2126/12 de 2001

Medida Provisória nº 2126/13 de 2001

Medida Provisória nº 2186/14 de 2001

Medida Provisória nº 2186/15 de 2001

Medida Provisória nº 2186/16 de 2001

## TRAMITAÇÃO

**29/08/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 2.052-2, de 25.8.2000, publicada no DOU de 26.8.2000 (Seção I), sem alterações, conforme folhas nºs 65 a 68, anexadas ao processo.

**16/08/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Anexadas fls. nºs 49 a 64, referentes à Mensagem nº 682/2000-CN.

*Publicado no DCN Páginas 19077-19092 (Volume nº II)*

**14/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Decorrido o prazo regimental sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.

**09/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** OF. Nº 1526-L-PFL/00, indicando os Senhores Deputados Ney Lopes, como titular, e José Rocha, como suplente, em substituição aos nomes anteriormente indicados. Anexado à fl. nº 48.

*Publicado no DSF Páginas 16260*

**08/08/2000** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** Nesta data foram encaminhadas à SEEP, às Emendas nºs 15 à 17, para confecção dos respectivos avulsos. Publicadas no DSF, de 09/08/2000

À SACM.

**07/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Encaminhada cópia das emendas à SSATA para publicação e confecção de avulsos.

**07/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** No prazo regimental foram adicionadas 03 (três) emendas de nºs 015, 016 e 017 pela Senhora Deputada Vanessa Graziotin. Anexadas às fls. nºs 44 a 47.

*Publicado no DSF Páginas 16430-16433*

**07/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Convalidadas as emendas de nºs 001 a 014 constantes da Medida Provisória nº 2052, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

**04/08/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Ao Serviço de Comissões Mistas.

### TRAMITAÇÃO

**04/08/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Situação:** AGUARDANDO PARECER (CN)

**Ação:** Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 2.052/2000, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

### DOCUMENTOS

#### Texto inicial - MPV 2052-

**Data:** 31/07/2000

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, à repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.